

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2607



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Cotações	7
Dispensas	28
Revogação / Anulação	31
Licitações e Contratos	32
Apostilamentos	32
Atas de registro de preço	33
Aviso de Licitação	43
Secretaria de Cultura	44
Conselhos Municipais	44
Convocação	44
Secretaria de Finanças	45
Atos Administrativos	45
Notificações	45
Secretaria de Saúde	51
Conselhos Municipais	51
Resoluções	51
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	54
Atos Administrativos	54
Notificações	54
Departamento de Compras	59
Cotações	59
Dispensas	59
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	60
Licitações e Contratos	60
Aviso de Licitação	60
Chamamento Público	60
Distratos	60

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Resultados	61
Retificação	62
Termos / Extratos	62

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	63
Concursos Públicos/Processos Seletivos	63
Edital - Convocação	63



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.924, DE 12 DE JULHO DE 2.024**

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Catanduva/SP no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: **PATRICIA CECILIO DOMINGUES AZEVEDO** -RG nº 30.337.309-X

Suplente: **GLÁUCIA SOARES DE OLIVEIRA** - RG nº 17.932.769-0

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: **ANDRESSA COLNAGHI NASSORI** - RG nº 32.919.796-4

Suplente: **ANA REGINA MAIA DE SIQUEIRA** - RG nº 10.123.955-5

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: **TICIANA REGINA DIAS** - RG nº 33.722.200-9

Suplente: **ELIETE ESTEVAM GOMES** - RG nº 4.819.466-9

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.774, de 24 de janeiro de 2.024.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

ADM/bocardi.--

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.925, DE 12 DE JULHO DE 2.024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF, QUE IRÁ CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E NORMATIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.913/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e , tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 13.564/2017 e do Decreto nº 8.913/2024, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, os seguintes membros:

I – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

Titular – FERNANDO MARTINS DE SÁ
Suplente – MARCOS ALEXANDRE PIVETTA

II – 2 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura Urbana;

Titular – ALEXANDRE CANZANESI FEDELI
Titular – MARCELO ANTONIO DA SILVA
Suplente – MAYCON BUKA
Suplente – ADRIANA BELLINI BONJOVANI

III – 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços;

Titular – JOÃO ANDRÉ TSUTSUI
Suplente – CRISTIAN ANDRÉ BALDUINO DOS SANTOS

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Mobilidade e Trânsito;

Titular – JOÃO PAULO MACHADO
Suplente – LEANDRO VAMBERTO GALLANI

V - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

Titular – JULIA CASSIANO WAYEGO
Suplente – KAREN JAQUELINE MORANDIN SILVA



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.925, de 12 de julho de 2.024

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05816/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXA PARA MASSA (MASSEIRA) DE 500 LITROS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 17/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 04 Maseira para concreto de 500 litros para o uso do Pátio de Obras e Serviços 1, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Maseira Plástica para concreto 500 litros	Unidade	4

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

A Maseira deverá ser entregue no Pátio de Obras
Rua Paraíba, nº7 - Catanduva - Centro
Secretaria de Obras
Horário de entrega: de segunda a sexta das 7:30 as 16:30

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Kenya Costa Peres

Matricula:110140

CARGO: Chefe da Seção de Construção, Reparos e

Conservação de Obras Públicas

EMAIL: kenya.peres@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Obras

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05816/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05830/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESCADA ARTICULADA DE 20 DEGRAUS COM 5.23METROS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 17/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ESCADA ARTICULADA 20 DEGRAUS a ser utilizada durante os reparos nas câmeras de vídeo monitoramento em prédios públicos monitorados pela Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	<p>Escada de Alumínio Articulada 20 Degraus 5.23 Metros Com 13 Posições ESC0294</p> 	unid	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 17h00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos Equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05830/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05834/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E CPF (ARQUIVO NO COMPUTADOR), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 17/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

1. OBJETO – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL:

Aquisição de Certificado Digital A1 e CPF com validade de 1 (ano) para a Auditora do Controle Interno Marcele Aparecida Demétrio conforme especificações do item 2, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	Certificado Digital Modelo A1 e-CPF(Arquivo no computador)	Unid	1
Total			1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO

MATRICULA: 10918

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

E-MAIL - marcele.demetrio@catanduva.sp.gov.br

TELEFONE - (17) 3531-9198

DEPARTAMENTO: CONTROLE INTERNO

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05834/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05839/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 17/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 1000 Cartões de proximidade na frequência 125 khz, para uso no Departamento de Recursos Humanos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de 1000 Cartões proximidade compatível com as catracas e relógios Henry primme acesso sf; NA FREQUENCIA 125 KHZ	un	1000

Obs: O ganhador terá que enviar amostra para teste





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Paço Municipal, 2º andar no Departamento de Recursos Humanos, situado Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: LEONARDO XAVIER FERRAZ

MATRICULA: 110647

CARGO: Auxiliar Administrativo

EMAIL: Leonardo.ferraz@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Recursos Humanos

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05839/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05843/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ETIQUETA BRANCA 50,8MM X 101,6, AUTO ADESIVA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 17/07/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Julho de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de Etiqueta adesiva branca 100 fls, formato 50,8 mm x 101,6 mm, para uso da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Etiqueta adesiva branca formato 50,8 mm x 101,6 mm caixa com 100 fls.	CX	03

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
CARGO: Chefe de Almoxarifado
MATRÍCULA: 91782
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05843/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05213/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 14.775,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: F B GERA & CIA LTDA CNPJ: 08.480.723/0001-47.

Visando à Aquisição de aparelho de Bafômetro/Etilômetro Digital e Bocal a serem utilizados no serviço operacional da Guarda Civil Municipal, quando forem realizadas Blitz em fiscalização de trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05551/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 129,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 11.406.214/0001-89.

Visando à aquisição de Termo - Higrômetro digital, para utilização da Defesa Civil, no monitoramento da temperatura e umidade do AMBIENTE EXTERNO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 05778/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **FARIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.869.253/0005-92**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 1º REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO SAVEIRO CS RB MPI PLACA SGU-3C03, ALOCADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 1.295,34 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei. Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Revogação / Anulação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 05336/2024

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 26/06//2024, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2596, PÁGINA 32 A 36, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartões magnéticos para Biometria, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência–, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Maria do Carmo H.S. Garcia- Secretaria Municipal de Contratações Públicas**



Licitações e Contratos

Apostilamentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24044**CONTRATO Nº 77/2024****TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000422****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01****TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.402.787/0001-04, sediada à Av. Waldomiro Cassiano Santana, nº 780, bairro Centro, CEP 15.880-037, na cidade de Tabapuã /SP, com endereço eletrônico amaisengenharia22@gmail.com e telefone (17) 99123-7718, neste ato representado por **TARCISO FELIPPE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 28.939.634-7 SSP/SP e do CPF sob nº 325.673.038-80, residente à Rua Diogo Miguel Parra Rodrigues, nº 1117, Residencial dos Ipês, CEP 15.881-312, na cidade de Tabapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, no **TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24044, **CONTRATO Nº 77/2024**, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a ampliação de duas salas, circulação, WC acessível e adequação da Cozinha na Escola EMEF "Profº Waldemar Martins Aydar" na cidade de Catanduva-SP**, resolvem através do presente termo de Apostilamento, alterar os DADOS BANCÁRIOS informado no contrato celebrado com a empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos Dados Bancários informados da Contrato nº. 77/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quarta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterado os dados bancários constantes na clausula 4.1, De Conta: 13400-7 Agência 2698-0 Banco do Brasil, para Conta nº 1177-8, Agência nº1798, Banco Caixa Economica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/06/12099. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
CÓDIGO AUDESP: 2024000000395

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira nº 596, parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

RODRIGO TOLOSA RICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.868.882/0001-01, com sede à Rod Geraldo Scavone, nº 2080, Galpão 01, Sala 01 03, Jardim California, CEP 12.305-490, Jacarei/SP, com endereço eletrônico sportsrico@uol.com.br / vendas@sportsrico.com.br e telefone (12) 3952-1227, representado por **RODRIGO TOLOSARICO**, brasileiro, Proprietário, portador do RG nº 23.572.590-0 e inscrito no CPF sob o nº 251.504.458-19, domiciliado à Rua Barão De Jacarei, nº 155, Bairro Centro, CEP 12308-000, na cidade de Jacarei/SP;

VEDASUL COMERCIO DE MATERAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.559.080/0001-09, com sede à Rod Rua José dos Santos, nº 275, Loja 04, Lote 27, Jardim Porto Real, CEP 27.570-000, Rio De Janeiro/RJ, com endereço eletrônico contato@vedasulseg.com.br / matheusmathera@gmail.com e telefone (24) 99869-6184, representado por **MATHEUS SÃO PEDRO ABDIEL DE SOUZA**, brasileiro, Diretor, portador do RG nº 09.239.723-1 e inscrito no CPF sob o nº 122.625.787-96, domiciliado à Avenida 01, nº 88, Apto 102, Bairro Village porto Real, CEP 27.570-000, na cidade de Rio De Janeiro/RJ;

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56, com sede à Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, nº 231/101, CEP 36070-460, Juiz de Fora/ MG, com endereço eletrônico wpptconfeccoes@gmail.com e telefone (32) 99954-5867, representado por **ALONSO PEREIRA TAVARES**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 184321 e inscrito no CPF sob o nº 167.856.146-00, domiciliado à Rua Doutor Jose Rafael De Souza Antunes, nº 231, Apt 101, Bairro distrito Lourdes, CEP 36.070-460, na cidade de Juiz De Fora/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/4/8146, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para realização de eventos esportivos e recreativos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer(SMEL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, citação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000395/24 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
597 - RODRIGO TOLOSA RICO - EPP							
2	036.003.008	TROFEU EM ZAMAK MEDINDO 120 CM DE ALTURA, BASE 15CMX10CMX6CM	UN	ACRIMADE	100	250,00	25.000,00
Valor Total Geral:							25.000,00
33759 - VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUST							
1	036.003.007	MEDALHA DE OURO/ PRATA/ BRONZE	UN	VITORIA VITORIA	4.000	7,79	31.160,00
Valor Total Geral:							31.160,00
33768 - WPPT CONFECÇOES LTDA							
3	036.003.009	TROFEU EM ZAMAK, MEDINDO 53 CM A 60 CM ALTURA, BASE 10CMX10CMX6CM	UN	JEBS TROFÉU 53	100	69,90	6.990,00
4	036.003.010	TROFEU EM ZAMAK, MEDINDO 45X50CM DE ALTURA, BASE 10CMX10CMX6CM	UN	JEBS TROFÉU 45	100	58,00	5.800,00
5	036.003.011	TROFEU EM ZAMAK- OURO/ PRATA/ BRONZE	UN	JEBS TROFÉU 25	300	38,89	11.667,00
Valor Total Geral:							24.457,00
Valor Total da Licitação:							80.617,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
 - 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

RODRIGO TOLOSA RICO Banco do Brasil, Agência 0683, Conta 82243-4;

VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA Banco do Brasil, Agência 0683, Conta 82243-4;

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME Banco do Brasil, Agência 3205-0, Conta 57409-0, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 01 de julho de 2024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

RODRIGO TOLOSA RICO
RODRIGO TOLOSA RICO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MATHEUS SÃO PEDRO ABDIEL DE SOUZA
VEDASUL COMERCIO DE MATERAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ALONSO PEREIRA TAVARES
WPPT CONFECÇÕES LTDA ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de Entroncamento IP(SIP TRUNK), nas modalidades local, longa distâncias nacional intra-regional, longa distância nacional, inter-regional, acessos de terminais individuais, serviço de rede inteligente(0800), serviço de comunicação multimídia (SCM) de acesso à internet dedicado com serviço de gerência, proatividade e serviço de proteção contra ataques DOS/DDOS e comunicação multimídia, implementação, operação e manutenção de 1(um) link de acesso dedicado e exclusivo entre a Prefeitura do Município de Catanduva e a rede mundial de computadores, através de fibra óptica, na velocidade de 01 GB, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/07/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10 de julho de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico
Catanduva/SP**

Criado pela Lei 3.560 de 17 de Agosto de 1.999

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

FICAM CONVOCADOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO – CATANDUVA/SP PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO **EXTRAORDINÁRIA**, QUE SE FARÁ REALIZAR NO DIA **16 DE JULHO DE 2024, ÀS 11 HOOMIN.**, NO FORMATO **“ONLINE”**, PELA PLATAFORMA **GOOGLE MEET** <HTTPS://MEET.GOOGLE.COM> ONDE SERÃO TRATADOS OS SEGUINTE(S) ASSUNTO(S) A SER(EM) DISCUTIDO(S):

- 1. DELIBERAÇÃO SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM PRÉDIO TOMBADO;**
- 2. DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO**
O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail para ser inserido na pauta.

Catanduva/SP, 12 de Julho de 2024.

Luzia A. B. Girade
Presidente do COMDEPHACT
R.G.: 11.589.018

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
IMOBILIÁRIA HIGIENÓPOLIS	RUA SÃO LUIZ, 103 JARDIM AUGUSTA	AIM Nº2388/2024-TS	8976/2024
ESPÓLIO DE JESUBINA FONSECA BERNABE	RUA TABAPUÁ, 590 VILA MOTTA	AIM Nº 2391/2024-TS	8983/2024
LUCIA HELENA NARDI	RUA ESCOCIA, 184 CONJ.HABITACIONAL ANUAR PACHA	AIM Nº 2512/2024-TS	8987/2024
HELENA MARIA GOIS DE SOUZA	RUA ITANHAEM, 175 LOTEAMENTO BOM PASTOR	AIM Nº 2521/2024-TS	8991/2024
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PROFº. GERALDO MAURICIO LIMA, 282 SEVERINIA/SP	AIM Nº 2457/2024-TS	8993/2024
N ATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PROFº. GERALDO MAURICIO LIMA, 282 SEVERINIA/SP	AIM Nº 2456/2024-TS	8994/2024
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PROFº. GERALDO MAURICIO LIMA, 282 SEVERINIA/SP	AIM 2455/2024-TS	8996/2024
MARIO FRIGERIO	RUA PERNAMBUCO, 781 CENTRO	AIM 2265/2024-TS	9343/2024
FERNANDO MADEIRA GARCIA	RUA ESTÂNCIA, 659 GLORIA II	AIM 2264/2024-TS	9347/2024
CRISTIANO DE JESUS DE OLIVEIRA	RUA NOVO BARREIRO, 75 GLORIA VI	AIM Nº 2081/2024	9734/2024
ESPOLIO DE EREMITO BISPO DOS SANTOS	RUA DIADEMA, 713 PARQUE FLAMINGO	AIM Nº 2266/2024-TS	9339/2024
HERCULES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PEÇAS LTDA	RUA SÃO PAULO, 132 HIGIENÓPOLIS	AIM Nº 2600/2024-TS	11073/2024
DIEGO CARVALHO DE SOUZA	RUA CARLOS MACHADO, 70 JARDIM SOTO	AIM Nº 2593/2024-TS	11080/2024
SANTONI MONTE SANTO EMPREENDEIMENTOS S/C LTDA	RUA ALAGOAS, 294 CENTRO	AIM Nº 2632/2024-TS	11414/2024
SANTONI MONTE SANTO EMPREENDEIMENTOS S/C LTDA	RUA ALAGOAS, 294 CENTRO	AIM Nº 2633/2024-TS	11417/2024
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOVA CATANDUVA	RUA PARA, 147 CENTRO – SALA 3	AIM Nº 2626/2024-TS	11442/2024
BRUNO ALLAN MASENINI	RUA BLUMENAU, 170 JARDIM VERTONI	AIM Nº 2630/2024-TS	11444/2024



BENEDITO ELEUTERIO IGNACIO	RUA ABAETE,476 PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA	AIM Nº 2389/2024-TS	8975/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 12 de julho de 2024.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ABNER FOLLOT	7068/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ADAO DE ANDRADE	7429/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANA IDELMA FERRO ANGELO	8549/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANDRE TINTI NETO	7181/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANNA MONTEZANO COSTA	7328/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO ELIAS SOARES	8575/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO EVANGELISTA	7333/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO GARDESANI PERCEBON	7232/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO GERISMAL DO CARMO	6360/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO LUIZ ALVES	7451/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA CATARINA JOSE	6652/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA LOURDES ARADO	6605/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDO DONIZETI PELLARIN	7341/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APPARECIDA IDIVA CHIMELLO ROMERO	7304/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BELARMINO GRILLO	6309/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITA EMILIA DE TOLEDO	6487/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BRANDALI APARECIDA JORGE	6201/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CARMEN SILVIA CASTRO	6972/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CASA DE APOIO A CRIANÇA	3086/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CELSO DEVANIR PEREIRA	6843/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLARA CONCEIÇÃO ISABEL MOREIRA	6970/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLEONICE SERRAO	5672/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CREUSA MESSIAS MORENO	7046/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DALVA DA SILVA FERREIRA	6282/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DEIZE MAZZETO BOCHINI	6920/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DORIVAL HERNANDES	6077/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EURIDES FRANCISCO	7481/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FRANCISCO PINTO GONÇALVES	7035/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GABRIEL DOS SANTOS	7491/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GENESIO BORASCHI	6930/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GENI FATIMA TRAVESSONI	7238/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	9238/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA MINISTERIO ADORAI	10958/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IRACEMA MUSSATO	6438/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IRACI LAZARINI DA CRUZ	6827/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



ITALO MONTONI	6258/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IZAURA DO PRADO FERREIRA	6175/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JESUS ANTUNES SANTIAGO	6560/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JETER TAVARES CASTILHO FILHO	5992/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO PEREIRA LIMA VERRAGE	7061/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE ROBERTO BUENO DE TOLEDO	7012/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE ROBERTO PRUDENTE DE MORAES	7343/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE ROBERTO SETIN	10868/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNES
LAURINDO APARECIDO MARTINS	6305/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LEONILDA NOGUEIRA MARTOS	7030/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LOURDES DE SOUZA	6224/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIS CARLOS ESPARAPANI	5688/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZA LEITE DE ALMEIDA	6301/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARGARIDA ALVES ARAUJO	7288/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA ANGELICA FONSECA DOS SANTOS	9183/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	7054/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	7408/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE ALMEIDA	7298/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DONADON	6417/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA JOSE GARCIA	5676/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA NILVA BAU	6828/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA RITA PASCHOAL DE MORAES	1671/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA TERESINHA DIAS RODRIGUES BERENGUEL	7216/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIENE FATIMA RAMOS	6275/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEIDE APARECIDA VICENTE ROCHA	7469/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NILVA DE JESUS BUENO	7424/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ODAIR BISTAFA	6076/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OSVALDO CHIERATI	6481/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CATANDUVA	10899/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
PRIMO ANTONIO NOVELLI	7509/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PRONAOS ROSACRUZ CATANDUVA	1747/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROBERTO LUIZ ERCHENBERGER	7447/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSEMARY APARECIDA BARCELLOS ORSI	6469/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SANDRA REGINA FURINI	6902/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SERGIO DE CAMPOS	6299/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SERGIO MAURICIO DA ROCHA	7449/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA REGINA LARIOS	6968/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TEREZINHA MARQUES DA SILVA	7062/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



VALDECI DE CARVALHO	6946/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDECI DE FREITAS FERNANDES	5452/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	6864/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 12 de julho de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
FATIMA ANICETO DE LIMA	9643/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 12 de julho de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
NEIDE DOS SANTOS ZOTARELLI	7523/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%

Catanduva, 12 de julho de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ADEMIR VISCOVINI	9246/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
ADHERBAL GREGORIO COSTA	9303/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 12 de julho de 2024.

Tamiris Silva Prado
Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 52- CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024**

*Aprova o 1º Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior 2024 - RDQA da
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, entrou para discussão e deliberação no item terceiro da ordem do dia, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 – RDQA da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 52, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 53 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de março/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, entrou para discussão e deliberação no item primeiro da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 53, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 54 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de abril/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, entrou para discussão e deliberação no item segundo da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por maioria de votos a prestação de contas do mês de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 54, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057222 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1521	9064468 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1575DERIV - lig. r. São Manoel
24571 - RUA CESAR MARINO, 133FUNDOS	24538 - RUA CESAR MARINO, 142
24507 - RUA CESAR MARINO, 143	9042997 - RUA CESAR MARINO, 152
24511 - RUA CESAR MARINO, 212	24512 - RUA CESAR MARINO, 218
24517 - RUA CESAR MARINO, 241	24536 - RUA CESAR MARINO, 270
24555 - RUA CESAR MARINO, 305	24531 - RUA CESAR MARINO, 335
24550 - RUA CESAR MARINO, 418	24557 - RUA CESAR MARINO, 464
24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM	588905 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 664
589121 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 686	22391 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 760
24495 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 772DERIV	24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799
24310 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1138	24293 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1220
587708 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1307PT-A ant 1297	24496 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1539
3877 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1640	24373 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 2
24342 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1756	24320 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1809
587649 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2180	9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190
9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370	24381 - RUA TIETE, 41
24382 - RUA TIETE, 50	24411 - RUA TIETE, 117
24404 - RUA TIETE, 120	24406 - RUA TIETE, 160
24438 - RUA TIETE, 525	24413 - RUA TIETE, 609
24439 - RUA TIETE, 682	24441 - RUA TIETE, 690
9053691 - RUA TIETE, 718	24588 - RUA TIETE, 735CASA 3
24450 - RUA TIETE, 755	24444 - RUA TIETE, 773FUNDOS
24429 - RUA TIETE, 814ant 784	24452 - RUA TIETE, 886
9041378 - RUA TIETE, 942	9055845 - RUA JACAREI, 530DERIV
9062792 - RUA JACAREI, 115	9044712 - AV JULIO CESAR MARINO, 1765
587249 - AV CANANEIA, 356	26271 - AV CANANEIA, 630
26282 - AV CANANEIA, 660	26722 - AV CANANEIA, 730CASA 1
26335 - AV CANANEIA, 741	587883 - AV CANANEIA, 797
26459 - AV CANANEIA, 919	591414 - RUA JACAREI, 979
26323 - AV CANANEIA, 946	26317 - AV CANANEIA, 956
26288 - AV CANANEIA, 1160C.P.33	9042365 - RUA JACAREI, 105
9042376 - RUA JACAREI, 88	9042373 - RUA JACAREI, 98
26443 - RUA JACAREI, 260	26418 - RUA JACAREI, 261
26473 - RUA JACAREI, 455	26405 - RUA JACAREI, 465
26444 - RUA JACAREI, 480	26385 - RUA JACAREI, 491
26393 - RUA JACAREI, 527	589230 - RUA JACAREI, 550
26371 - RUA JACAREI, 561	26437 - RUA JACAREI, 616
26380 - RUA JACAREI, 649	9054182 - RUA JACAREI, 649DERIV-FUNDOS
26383 - RUA JACAREI, 695	26420 - RUA JACAREI, 715
26390 - RUA JACAREI, 745	26416 - RUA JACAREI, 813
9045647 - RUA JACAREI, 882DERIV	26252 - RUA OURINHOS, 52
588813 - RUA OURINHOS, 72	26151 - RUA SALTO, 99
26448 - RUA SALTO, 243	26320 - RUA SALTO, 347
26856 - RUA SALTO, 350	589113 - RUA SALTO, 427
26346 - RUA SALTO, 437CASA 1	591257 - RUA SALTO, 550DERIV
26349 - RUA SALTO, 673	9043998 - RUA TIETE, 1279



9053993 - RUA CAFELANDIA, 967DERIVACAO	9056027 - RUA CAFELANDIA, 1107FUNDOS/DERIV.
9061538 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1386PARTE B	24897 - RUA CAFELANDIA, 55
49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS	24953 - RUA CAFELANDIA, 90
24885 - RUA CAFELANDIA, 163	24915 - RUA CAFELANDIA, 410
9044373 - RUA CAFELANDIA, 506Deriv	24971 - RUA CAFELANDIA, 511
24987 - RUA CAFELANDIA, 586	49863 - RUA CAFELANDIA, 721
49865 - RUA CAFELANDIA, 745	24964 - RUA CAFELANDIA, 936FUNDOS
49911 - RUA CAFELANDIA, 936	24920 - RUA CAFELANDIA, 943ANT 945 FDS
24924 - RUA CAFELANDIA, 946	24917 - RUA CAFELANDIA, 956
9046959 - RUA CAFELANDIA, 956fundos	25246 - RUA CAFELANDIA, 957DERIV
24931 - RUA CAFELANDIA, 957	24957 - RUA CAFELANDIA, 1041
24907 - RUA CAFELANDIA, 1104	24954 - RUA CAFELANDIA, 1136
9044535 - RUA CAFELANDIA, 1195Deriv	24930 - RUA CAFELANDIA, 1195
24961 - RUA CAFELANDIA, 1207	9047156 - RUA CAFELANDIA, 1250DERIV
49872 - RUA CAFELANDIA, 1250	9041444 - RUA CAFELANDIA, 1300ANT 1320
49873 - RUA CAFELANDIA, 1371	9049683 - RUA CAFELANDIA, 1378
24989 - RUA CAFELANDIA, 1415	24753 - RUA CAFELANDIA, 1442
24970 - RUA CAFELANDIA, 1511	50535 - RUA CAFELANDIA, 1545
26736 - RUA CAFELANDIA, 1605	591133 - RUA CAFELANDIA, 1610
26090 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 580	26625 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 581
26102 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 590	26054 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 630
26107 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 794	26098 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 910
26099 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1294	25923 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1304
9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470	25937 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1496
9055466 - RUA DUARTINA, 209CASA 2 - FUNDOS	26001 - RUA DUARTINA, 224
26040 - RUA DUARTINA, 259	25984 - RUA DUARTINA, 347
25931 - RUA DUARTINA, 507	25945 - RUA DUARTINA, 549LIG P/ SALTO
588492 - RUA DUARTINA, 605	9048409 - RUA DUARTINA, 817FUNDOS
25913 - RUA DUARTINA, 817	25941 - RUA DUARTINA, 860lig. R. Jacarei
25935 - RUA DUARTINA, 971	587440 - RUA DUARTINA, 981
24994 - RUA PIRAJUI, 122	25349 - RUA PIRAJUI, 186FUNDOS
25002 - RUA PIRAJUI, 197	9052862 - RUA PIRAJUI, 236DERIV 1
25920 - RUA PIRAJUI, 247FUNDOS	25067 - RUA PIRAJUI, 339
25013 - RUA PIRAJUI, 361	25015 - RUA PIRAJUI, 373
25182 - RUA PIRAJUI, 375	25017 - RUA PIRAJUI, 384
25099 - RUA PIRAJUI, 407	25124 - RUA PIRAJUI, 449
25062 - RUA PIRAJUI, 477	25076 - RUA PIRAJUI, 504
25058 - RUA PIRAJUI, 511	25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2
25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS	25322 - RUA PIRAJUI, 524
9054307 - RUA PIRAJUI, 562CASA	25342 - RUA PIRAJUI, 577
25141 - RUA PIRAJUI, 587	25398 - RUA PIRAJUI, 602FRENTE
25142 - RUA PIRAJUI, 607	25064 - RUA PIRAJUI, 755
25294 - RUA PIRAJUI, 764COMERCIO	25161 - RUA PIRAJUI, 785
25072 - RUA PIRAJUI, 786	25131 - RUA PIRAJUI, 811
25175 - RUA PIRAJUI, 838	25083 - RUA PIRAJUI, 848
25070 - RUA PIRAJUI, 858	25065 - RUA PIRAJUI, 909
9042635 - RUA PIRAJUI, 911	9043422 - RUA PIRAJUI, 921
25159 - RUA PIRAJUI, 1156	25047 - RUA PIRAJUI, 1190
25086 - RUA PIRAJUI, 1220	25392 - RUA PIRAJUI, 1230
25160 - RUA PIRAJUI, 1270CASA	590601 - RUA PIRAJUI, 1270SALAO 2
25084 - RUA PIRAJUI, 1360	590205 - RUA PIRAJUI, 1361FUNDOS
26723 - RUA PIRAJUI, 1390	25075 - RUA PIRAJUI, 1413
25183 - RUA PIRAJUI, 1420	25195 - RUA PIRAJUI, 1460casa 2
589550 - RUA PIRAJUI, 1460	25343 - RUA PIRAJUI, 1503FUNDOS



25046 - RUA PIRAJUI, 1503	25110 - RUA PIRAJUI, 1506
25157 - RUA PIRAJUI, 1546	25121 - RUA PIRAJUI, 1622
25113 - RUA PIRAJUI, 1632	9058539 - RUA SEVERINIA, 69
9060135 - RUA ALCANTARAS, 368	9062421 - RUA ALCANTARAS, 398
9062736 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 7	24224 - RUA BARRINHA, 142
32463 - RUA BARRINHA, 150	32464 - RUA BARRINHA, 178
59547 - RUA BARRINHA, 294	9054064 - RUA BARRINHA, 324DERIV 2
9049817 - RUA BARRINHA, 338DERIV	587370 - RUA BARRINHA, 441DERIV/FUNDOS
32480 - RUA BARRINHA, 444	32477 - RUA BARRINHA, 505
9043475 - RUA BARRINHA, 508	59576 - RUA BARRINHA, 531
32476 - RUA BARRINHA, 599FUNDOS	587566 - RUA BARRINHA, 609
32389 - RUA ALTAMIRA, 34	32390 - RUA ALTAMIRA, 53
59573 - RUA ALTAMIRA, 64	32423 - RUA ALTAMIRA, 83
32397 - RUA ALTAMIRA, 128FUNDOS	32438 - RUA ALTAMIRA, 177
32434 - RUA ALTAMIRA, 264	9050520 - RUA ALTAMIRA, 280
32351 - RUA ALTAMIRA, 310	26298 - RUA OURINHOS, 794
9054468 - RUA OURINHOS, 814DERIVAÇÃO	59579 - RUA OURINHOS, 934
25932 - RUA OURINHOS, 1064	26256 - RUA OURINHOS, 1092
26257 - RUA OURINHOS, 1102	32429 - RUA ALCANTARAS, 23
589676 - RUA ALCANTARAS, 64	9040911 - RUA ALCANTARAS, 64deriv.fds
59563 - RUA ALCANTARAS, 137	32375 - RUA ALCANTARAS, 167
589073 - RUA ALCANTARAS, 170	589074 - RUA ALCANTARAS, 174DERIV
59548 - RUA ALCANTARAS, 178	32368 - RUA ALCANTARAS, 210
58092 - RUA ALCANTARAS, 221PARTE A	9053400 - RUA SALTO, 716
26154 - RUA SALTO, 755	32387 - RUA SALTO, 822
9049667 - RUA SALTO, 1035	32369 - RUA ARACOIABA, 54
32416 - RUA ARACOIABA, 64	32409 - RUA SEVERINIA, 63
32349 - RUA SEVERINIA, 187ANT 573	587641 - RUA SEVERINIA, 232
9056416 - RUA ANDRADINA, 610FUNDOS	9058513 - RUA ALTAIR, 33DERIVACAO
24156 - RUA ALTAIR, 185FUNDOS	24222 - RUA ALTAIR, 185
24187 - RUA ALTAIR, 188	24158 - RUA ALTAIR, 195
24179 - RUA ALTAIR, 241	24163 - RUA ALTAIR, 252
9049283 - RUA ALTAIR, 270DERIV	24194 - RUA ALTAIR, 345
24195 - RUA ALTAIR, 355	9047912 - RUA ALTAIR, 365COMERCIO(r.Novais)
24185 - RUA ALTAIR, 631	9041944 - RUA ALTAIR, 678
24209 - RUA ALTAIR, 735	24211 - RUA ALTAIR, 755
588377 - RUA ALTAIR, 765	24201 - RUA ALTAIR, 785
26369 - RUA ANDRADINA, 78	26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS
26165 - RUA ANDRADINA, 260	26202 - RUA ANDRADINA, 365
26168 - RUA ANDRADINA, 400	25946 - RUA ANDRADINA, 420
26022 - RUA ANDRADINA, 440	26175 - RUA ANDRADINA, 491
26176 - RUA ANDRADINA, 496	26043 - RUA ANDRADINA, 516
26361 - RUA OURINHOS, 230	587670 - RUA OURINHOS, 271
25950 - RUA OURINHOS, 281	26052 - RUA OURINHOS, 360
30832 - RUA OURINHOS, 369FUNDOS	26341 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 1
26342 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 2	26143 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 3
26222 - RUA OURINHOS, 470	26641 - RUA OURINHOS, 490
26046 - RUA OURINHOS, 531	26229 - RUA OURINHOS, 583
30661 - RUA OURINHOS, 623	9043409 - RUA OURINHOS, 634FUNDOS
26299 - RUA OURINHOS, 634	26243 - RUA OURINHOS, 728CASA 01
26234 - RUA OURINHOS, 736FUNDOS	26208 - RUA OURINHOS, 738
31599 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 4	31596 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 3
31597 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 2	31598 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 1
26013 - RUA SAO MANOEL, 192	31608 - RUA SAO MANOEL, 230



31602 - RUA SAO MANOEL, 282	31588 - RUA SAO MANOEL, 293
31595 - RUA SAO MANOEL, 309	31593 - RUA SAO MANOEL, 344
31591 - RUA SAO MANOEL, 375	31587 - RUA SAO MANOEL, 445
9062579 - AV NOVAIS, 1908	24762 - AV NOVAIS, 32
24785 - AV NOVAIS, 83	24775 - AV NOVAIS, 154
24779 - AV NOVAIS, 280	24798 - AV NOVAIS, 370
24793 - AV NOVAIS, 412	24813 - AV NOVAIS, 484
24818 - AV NOVAIS, 491	24828 - AV NOVAIS, 514
24837 - AV NOVAIS, 531	24826 - AV NOVAIS, 580
24859 - AV NOVAIS, 613	24846 - AV NOVAIS, 633
49766 - AV NOVAIS, 837	24840 - AV NOVAIS, 958
49777 - AV NOVAIS, 964	24852 - AV NOVAIS, 1030
24831 - AV NOVAIS, 1040	24618 - AV NOVAIS, 1151
24616 - AV NOVAIS, 1262	49780 - AV NOVAIS, 1320
24868 - AV NOVAIS, 1343	9045605 - AV NOVAIS, 1660DERIV
9040879 - AV NOVAIS, 1670	49688 - RUA TAUBATE, 15B
30847 - RUA TAUBATE, 25	24628 - RUA TAUBATE, 26
24704 - RUA TAUBATE, 33	24629 - RUA TAUBATE, 36
24707 - RUA TAUBATE, 43	24632 - RUA TAUBATE, 54
24631 - RUA TAUBATE, 57CASA	24643 - RUA TAUBATE, 237
24686 - RUA TAUBATE, 257 FRENTE	24650 - RUA TAUBATE, 284
24730 - RUA TAUBATE, 398	24662 - RUA TAUBATE, 415
24614 - RUA TAUBATE, 506	24722 - RUA TAUBATE, 524
24458 - RUA TAUBATE, 535COMERCIO	9047178 - RUA TAUBATE, 576DERIV
587929 - RUA TAUBATE, 633	24717 - RUA TAUBATE, 925POÇO
587234 - RUA TAUBATE, 963	24736 - RUA TAUBATE, 1025
49788 - RUA TAUBATE, 1036	588063 - RUA TAUBATE, 1055
24696 - RUA TAUBATE, 1120	590376 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1576
9049763 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 104	9050371 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 55
9051261 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 271	9054347 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 366
9054499 - RUA INGLATERRA, 874	9055328 - RUA DOURADO, 175DERIV 2
9056172 - RUA SANTIAGO, 305	9057617 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 214
9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362	9057756 - RUA SANTIAGO, 265
9057803 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1496	9058138 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1600
9058472 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 214	9058728 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 120
9059097 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 422	9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594
9059630 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1094	9059953 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 96
9060047 - RUA INGLATERRA, 1069lig.r.AMIL L ZACHIA	9060048 - RUA INGLATERRA, 1073lig.r. AMIL L ZACHIA
9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528	9060285 - RUA SANTIAGO, 63
9060525 - RUA INGLATERRA, 1110	9061107 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 133
9061539 - RUA LUIS JORGE, 210DERIV	9062407 - RUA DOURADO, 223
9062458 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 330	9063570 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 428
9064140 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 133DERIV/CASA	9052714 - RUA INGLATERRA, 818
9053700 - RUA INGLATERRA, 850	9054167 - RUA INGLATERRA, 882
9051285 - RUA INGLATERRA, 990	9053419 - RUA INGLATERRA, 1058
9050179 - RUA INGLATERRA, 1160	9048511 - RUA INGLATERRA, 1249
9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47	9049642 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 50lig.R.SANTIAGO
9049640 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 988	9051956 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 50
9049994 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 79	9052048 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 120
9050006 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 279	9049545 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 579
9053491 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 611	9054008 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 61
9053793 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 101	9053681 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 156CASA 3
9053221 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 32	9050155 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 67
9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106	9049565 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 175DERIV



9053386 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 227
9054119 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 310
9053736 - RUA DOURADO, 239
9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354
9049734 - RUA SANTIAGO, 73
9049524 - RUA SANTIAGO, 163
9052027 - RUA SANTIAGO, 289
9048554 - RUA SANTIAGO, 415
9054245 - RUA SANTIAGO, 440
9049284 - RUA SANTIAGO, 456
9053367 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 42
9050447 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 88
9050143 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 382

9053309 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 270
9048894 - RUA DOURADO, 105
9050273 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 338
9052493 - RUA SANTIAGO, 53
9049214 - RUA SANTIAGO, 103
9050223 - RUA SANTIAGO, 272
9050564 - RUA SANTIAGO, 297
9049792 - RUA SANTIAGO, 437
9049210 - RUA SANTIAGO, 448
9049828 - RUA SANTIAGO, 512
9050389 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 56
9053423 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 119
9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 102/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 12 de agosto de 2024

Setor de Compras

REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 111/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOK PARA A SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 12 de julho de 2024

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2560/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LUMIAR - LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA REZENDE, CNPJ: 20.115.068/0001-23 visando à AQUISIÇÃO DE PLACA DE CONTROLE DE AR CONDICIONADO PARA SER SUBSTITUÍDA NO APARELHO DO C.C.O E DO LABORATÓRIO DA UNIDADE E.T.E DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de julho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2822/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DIATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 54.579.081/0001-55 visando à AQUISIÇÃO DE BALUN COM ALIMENTAÇÃO DE 16 CANAIS PARA SISTEMA DE CFTV DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 12 de julho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). A realização do Pregão será no dia 24 de julho de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 11 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Dentista de forma eventual e complementar, junto ao município de Elisiário-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços de profissionais de Dentista (Endodontista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Elisiário-SP

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 11 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 129/2024. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: CARINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o n.º 424.***.***-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP: : De acordo com o artigo 138, inciso II, da



Lei 14.133/2021, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 11/07/2024.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
010/2023	INABILITADA	ANA AMÉLIA LOPES NADALIN PERIN	214.***.***-90	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "g" do edital.
014/2023	INABILITADA	ANA AMÉLIA LOPES NADALIN PERIN	214.***.***-90	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "g" do edital.
053/2023	HABILITADO	RADAMES ALVES NUNES	059.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	INABILITADA	ANA AMÉLIA LOPES NADALIN PERIN	214.***.***-90	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "g" do edital.
066/2023	INABILITADA	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	25.296.845/0001-05	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "n" do edital.
090/2023	INABILITADA	KÁTIA FRANCINE MALAQUIAS PEDRONI DA CRUZ	333.***.***-32	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
102/2023	HABILITADA	LG CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.246.845/0001-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
106/2023	INABILITADA	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	25.296.845/0001-05	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "n" do edital.
108/2023	INABILITADA	CRISTINA LOPES MOREIRA	602.***.***-69	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "g" do edital.
006/2024	HABILITADA	LORRAINE DO CARMO GARCIA	31.939.450/0001-78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
015/2024	HABILITADA	PINDORAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	25.296.845/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
022/2024	HABILITADA	KÁTIA FRANCINE MALAQUIAS PEDRONI DA CRUZ	333.***.***-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADA	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO	213.***.***-19	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2024	INABILITADA	KÁTIA FRANCINE MALAQUIAS PEDRONI DA CRUZ	333.***.***-32	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "f" do edital.
091/2024	HABILITADA	ALISSA MAIRA SCHIMIDT	403.***.***-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2024	HABILITADA	ALISSA MAIRA SCHIMIDT	403.***.***-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2024	INABILITADO	RAFAEL HENRIQUE MARCHINI	452.***.***-11	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a", "f" "g" e "h" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 12 de julho de 2024.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro



Afonso César Denadai
Membro

Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, com sede na Rua Maranhão, nº 1.426, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, Silvio Cesar Sartorello, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, as retificações do credenciamento 090/2023. Catanduva, SP, 12 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Termos / Extratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **143/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **023/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 11 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				
CNPJ: 02.923.166/0001-05				
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	CONJUNTO LARINGOSCOPIO FIBRA OTICA	UN	1	R\$ 3.716,14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **140/2024**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº **015/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 11 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODO ADULTO DEA EASYSHOCK TOTH LIFECARE - NOVO HORIZONTE	200 UNIDADES	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **140/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **015/2024** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **022/2024**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, CONTRATADO: **TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.579.468/0001-52. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 11 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE.

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODO ADULTO DEA EASYSHOCK TOTH LIFECARE - NOVO HORIZONTE	200 UNIDADES	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br**EDITAL nº 026/2024 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

Considerando a **DESISTÊNCIA** da candidata abaixo relacionada:

Cargo: Agente Administrativo

10º - Gleice Ellen Lopes da Silva

Fica **CONVOCADA** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de julho de 2024, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Av. Daniel Dalto s/n – Catanduva/SP, a candidata classificada abaixo relacionada:

Cargo: Agente Administrativo

11º - Danithiely Aguiar Silva Domingos

Fica **CONVOCADA** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 22 de julho de 2024, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Av. Daniel Dalto s/n – Catanduva/SP, a candidata classificada abaixo relacionada:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

6º - Gislaine Basilio

O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Catanduva, 12 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
Diretor